

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 14.4.86

DECLARANDO:

no título em nome de JOÃO BLASCA, RG. 3.099.533, nos termos do art. 212 da LC. 180/78, em cumprimento a ação judicial constante do processo PJ. 2.004/83 - 12-C, publicada no D.O. de 26.11.85, em nome de Benedito Alves da Silva e outros, que o interessado faz jus à transformação de seu cargo de Escrivente em Chefe de Seção (Administração Geral) do SQC-II, nos termos dos arts. 29, § 4º, e 10 das D.T. de LC. 318/83, ficando enquadrado na seguinte conformidade: a partir de 01.01.83 no padrão 17-D Escala 2, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 30.6.83 - Promoção de grau - 20.8.85 - AMULADA, 1.11.84 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 20.8.85 - do padrão 15-E para o 18-D, 01.07.85 - LC. 365/84 - 16.2.85 do padrão 17-E para o 20-D, 01.07.85 - LC. 404/85 - 31.8.85 do padrão 18-E para o 21-D,

no título em nome de EDNO FERREZ CELULARI, RG. 4.060.754 nos termos do art. 212 da LC. 180/78, em cumprimento a ação judicial constante do processo PJ. 2.004/83 - 12-C, publicada no D.O. de 26.11.85, em nome de Benedito Alves da Silva e outros, que o interessado faz jus à transformação de seu cargo de Mestre de Ofício em Chefe de Seção (Administração Geral) nos termos dos arts. 29, § 4º, e 10 das D.T. de LC. 318/83, ficando enquadrado na seguinte conformidade: a partir de 01.01.83 no padrão 23-E, Escala 2,

no título em nome de EDNO FERREZ CELULARI - RG. 4.060.754 INSUBSISTENTE a apostila de 15.1.86, publicada no D.O. de 16.1.86, que, em cumprimento a ação judicial, transformou o cargo de interessado de Mestre de Ofício em Chefe de Seção (Administração Geral), nos termos das D.T. de LC. 318/83.

no título em nome de JOÃO BLASCA - RG. 3.099.533, INSUBSISTENTE a apostila de 15.1.86, publicada no D.O. de 16.1.86, que, em cumprimento a ação judicial, transformou o cargo de interessado de Escrivente em Chefe de Seção (Administração Geral), nos termos das D.T. de LC. 318/83.

no título de AVELINO MANOEL GONÇALVES - RG. 3.104.687 insubstituente a apostila de 15.01.86, publicada nos D.Os. de 16.01.86 e 18.01.86, que, em cumprimento a ação judicial, transformou o cargo de interessado de Contínuo-Porteiro em Encarregado de Setor (Administração Geral), nos termos das D.T. de LC. nº 318/83.

no título de VALDOMIRO RODRIGUES - RG. 1.631.698, insubstituente a apostila de 14.03.86, publicada no D.O. de 15.03.86, que, em cumprimento a ação judicial, transformou o cargo de interessado de Chefe de Seção (Administração Geral) em Agente do Serviço Civil - Nível IV, nos termos das D.T. de LC. nº 318/83.

no título de AVELINO MANOEL GONÇALVES - RG. 3.104.687 nos termos do art. 212 da LC. nº 180/78, em cumprimento a ação judicial constante do processo PJ. 2.004/83-12-C, publicada no D.O. de 26.11.85, em nome de Benedito Alves da Silva e outros, que o interessado faz jus à transformação de seu cargo de Contínuo-Porteiro em Encarregado de Setor (Administração Geral), nos termos dos arts. 29, § 4º, e 10 das D.T. de LC. nº 318/83, ficando enquadrado na seguinte conformidade: a partir de 01/01/83 no padrão 4-A, Escala 2, do SQC-II, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 05/06/83 Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 - 18/10/83 - do padrão 4-A para o 5-A; 19/12/83 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - do padrão 5-A para o 6-A; 01/01/85 - LC. nº 365/84 - 16/02/85 - do padrão 6-A para o 8-A; 01/07/85 - LC. nº 404/85 - 31/08/85 - do padrão 8-A para o 9-A.

no título de VALDOMIRO RODRIGUES - RG. 1.631.698, nos termos do art. 212 da LC. nº 180/78, em cumprimento a ação judicial constante do processo PJ. 2.166/83-51-A, publicada no D.O. de 04.03.86, em nome de Swinglio Ferreira e outros, que o interessado faz jus à transformação de seu cargo de Chefe de Seção (Administração Geral) em Agente do Serviço Civil - Nível IV, nos termos dos arts. 19, II, § 5º, e 10 das D.T. de LC. nº 318/83, ficando enquadrado na seguinte conformidade: a partir de 01/01/83 - no padrão 18-D, Escala 4 do SQC-III, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 31/12/83 - Promoção de Grau - 12/01/84 - AMULADA; 19/12/83 - Arts. 91, e 97 da LC. 180/78 - 17/07/84 - AMULADA; 01/01/85 - LC. nº 365/84 - 16/02/85 - do padrão 25-E para o 28-D; 01/07/85 - LC. nº 404/85 - do padrão 26-E para o 21-D; 19/11/85 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 para o padrão 22-D.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL - de 11.4.86

SJ-228.655/86 - LUIZ ANTONIO DE SOUZA STETNER, Escrevente habilitado do 3º Cartório de Notas da comarca de Osasco (3ª entrância) - solicita aposentadoria por invalidez:

"A vista da manifestação contrária do Instituto de Previdência do Estado, INDEFIRO o requerido."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias do Procurador Geral do Estado de 14/4/86

CLASSIFICANDO na Procuradoria Fiscal:

- O Bel. FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA, RG. 2.251.091, Procurador do Estado Subchefe Nível I.

- O Bel. LUIZ FERNANDO AUGUSTO, RG. 688.361, Procurador do Estado Nível I.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostilas da Diretoria
de 14/4/86

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, o cargo de Bela. VERA LYCIA FERNANDES LENCINASTRE, RG. 1.068.683, Procurador do Estado Subchefe Nível II, na ref. 32, T.I. VE-1, a partir de 1/3/86.

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, a função-atividade de OLGA MACHADO FONSECA, RG. 11.578.910, Escrivente, no padrão 13-A, EV-1 - T.I., a partir de 10/2/86.

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, a função-atividade de TÂNIA REGINA DE OLIVEIRA, RG. 11.830.662, Escrivente, no padrão 13-A, EV-1 - T.I., a partir de 11/2/86.

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, o cargo de ZUMBAR COSTA, RG. 3.762.185, Vigia, no padrão 13-A, EV-1 - T.I., a partir de 15/2/86.

DECLARANDO, no título em nome do Bel. FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA, RG. 2.251.091, que, nos termos do art. 19 da LC. 379/84 e art. 19 de suas DT, observado o anexo da mesma lei, o cargo a que o mesmo se refere, Assistente Jurídico-Procurador do Estado, EV-4 - T.I. VE-1, ficou a partir de 21/12/84, com a denominação alterada para Procurador do Estado-Assistente e enquadrado na ref. 20, T.I. VE-1, ficando em consequência retificadas as apostilas de 14/6(D.O. de 15/6/85); 2/7(D.O. de 3/7/85) e de 3/8(D.O. de 31/8/85), para constar:-

T.I. VE-1:-

na ref. 22, a partir de 1/1/85 (Enqto-LC. 365/84);
na ref. 23, a partir de 12/6/85 (adic.);
na ref. 27, a partir de 12/6/85 (art. 25-DT-LC. 180/78);
na ref. 28, a partir de 1/7/85 (Enqto-LC. 404/85).

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91, 97 da LC. 180/78, o cargo do Bel. JOSE ROBERTO LABATE, RG. 1.068.841, Procurador Subchefe Nível I, no padrão 10-E, EV-4 - T.I., a partir de 1-11-84.

DECLARANDO, no título em nome da Bela. JUNIA VERNIA FERREIRA DE SOUZA, RG. 1.088.829, Procurador do Estado Assistente, que a interessada faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais por tempo de serviço previstos no art. 92, da Constituição Estadual (adicional quinquenal e sexta-parte) sobre os honorários advocatícios outorgados pelo art. 55 da LC. 93/74 e, consequentemente a novo enqto na LC. 180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 7/12/85, ficando o cargo da mesma enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I.:-

no padrão 62-D, a partir de 1/3/78 (Enqto-LC. 180/78-Proc. Est. N. II);
no padrão 63-D, a partir de 30/6/79 (art. 119-LC. 180/78-acesso-Proc. Est. N. III);
no padrão 64-D, a partir de 2/12/79 (adic.);
no padrão 68-D, a partir de 2/12/79 (art. 25-DT-LC. 180/78)
no padrão 68-E, a partir de 31/12/79 (arts. 87, 91 e 92-Lei 10.261/68-Promoção);
no padrão 74-E, a partir de 31/12/80 (art. 119-LC. 180/78-acesso-Proc. Subchefe Nível I);
EV-4 - T.I.:-
no padrão 23-E, a partir de 1/3/81 (Enqto-LC. 247/81);
no padrão 24-E, a partir de 1/1/83 (Enqto-LC. 318/85 - Transformação-Assistente Jurídico-Procurador do Estado);
no padrão 25-E, a partir de 30/11/84 (adic.);

T.I. - VE-1:-

na ref. 29, a partir de 21/12/84 (Enqto-LC. 379/84-Proc. Est. N. II);
na ref. 31, a partir de 1/1/85 (Enqto-LC. 365/84);
na ref. 32, a partir de 1/7/85 (Enqto-LC. 404/85).

DECLARANDO, no título em nome da Bela. MARIA EPIGENIA SARTORIUS MOREIRA, RG. 2.741.761, Procurador do Estado - Nível II, que, em virtude de promoção do Grau B para o Grau C, a partir de 30/6/84, o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado no padrão 25-C, EV-3 - T.I., ficando em consequência retificadas as apostilas de 14/6(D.O. de 15/6/85) e de 3/8(D.O. de 31/8/85) para constar:-

T-I - VE-3:-

na ref. 18, a partir de 21/12/84 (Enqto-LC. 379/84);
na ref. 20, a partir de 1/1/85 (Enqto-LC. 365/84);
na ref. 21, a partir de 1/7/85 (Enqto-LC. 404/85).

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91 e 97 da LC. 180/78 o cargo da Bela. MARIA EPIGENIA SARTORIUS MOREIRA, RG. 2.741.761, Procurador do Estado Nível II, na ref. 22, - T.I. VE-3, a partir de 1/11/85.

DECLARANDO SEM EFEITO a apostila de 11, publicada no D.O. de 12/10/85, que enquadrava o cargo da Bela. NEYDE FALLEIRO PEREIRA, RG. 1.559.682, na ref. 20, T.I. VE-3, a partir de 1/7/85, nos termos da Lei Complementar 404/85.

DECLARANDO no título em nome do Bel. PAULO AUGUSTO MENDES DE BARROS, RG. 263.582, Procurador Subchefe Nível II, que o interessado faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais por tempo de serviço previstos no art. 92, da Constituição Estadual (adicional quinquenal e sexta-parte), sobre os honorários advocatícios outorgados pelo art. 55, da LC. 93/74 e, consequentemente a novo enqto na LC. 180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 9/2/85, ficando o cargo do mesmo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I.:-

no padrão 77-E, a partir de 1/3/78 (Enqto-LC. 180/78);
no padrão 77-E, a partir de 20/7/79 (adic.), fazendo jus às vantagens pessoais de Cr\$ 59.964,98 mais Cr\$ 74.722,17 correspondentes a quinze referências acima do padrão 77-E a partir de 1/3/78;
Cr\$ 3.462,80 acima do valor do padrão 77-E, a partir de 20/7/79 em virtude da obtenção de mais um adicional por tempo de serviço, ficando em consequência retificada a apostila de 20/8(D.O. de 21/8/82).

OBS:-

PUBLICADA NOVAMENTE POR HAVER SIDO PUBLICADA INCORRETAMENTE NO D.O. DE 30/8/85.

DECLARANDO no título em nome do Bel. PAULO DE PAULA RALLIS, RG. 552.975, Procurador Subchefe Nível I, que o interessado faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais por tempo de serviço previstos no art. 92, da Constituição Estadual (adicional quinquenal e sexta-parte) sobre os honorários advocatícios outorgados pelo art. 55, da LC. 93/74 e, consequentemente a novo enqto na LC. 180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 9/2/85, ficando o cargo do mesmo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I.:-

no padrão 74-E, a partir de 1/3/78 (Enqto-LC. 180/78);
no padrão 77-E, a partir de 31/12/78 (art. 119-LC. 180/78-acesso-Procurador Subchefe Nível I), fazendo jus às vantagens pessoais de Cr\$ 10.916,47, acima do valor do padrão 77-E, referentes a três referências, a partir de 1/3/78, ficando em consequência retificada a apostila de 8/10(D.O. de 9/10/84).

OBS:-

PUBLICADA NOVAMENTE POR HAVER SIDO PUBLICADA INCORRETAMENTE NO D.O. DE 27/6/85.

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91 e 97 da LC. 180/78, o cargo do Bel. RAYMUNDO FARIAS DE OLIVEIRA, RG. 5.997.613, Procurador Subchefe Nível II, no padrão 19-E, EV-4 - T.I., a partir de 1/11/84.

DECLARANDO, no título em nome do Bel. RAYMUNDO FARIAS DE OLIVEIRA, RG. 5.997.613, que, nos termos do art. 19 da LC. 379/84 e art. 19 de suas DT observado o anexo da mesma lei, o cargo a que o mesmo se refere, Procurador Subchefe Nível II, EV-4 - T.I. VE-1, ficou enquadrado na ref. 23, com a denominação do cargo alterada para Procurador do Estado Subchefe Nível II, T.I. VE-1, a partir de 21/12/84, ficando em consequência retificadas as apostilas de 7/6(D.O. de 8/6/88) e de 3/8(D.O. de 31/8/85), para constar:-

T.I. VE-1:-

na ref. 25, a partir de 1/1/85 (Enqto-LC. 365/84);
na ref. 26, a partir de 1/7/85 (Enqto-LC. 404/85).

DECLARANDO SEM EFEITO a apostila de 18, publicada no D.O. de 19/11/85 que enquadrava o cargo da Bela. REGINA CELIA PORTO MACHADO, RG. 898.205, no padrão 25-E, EV-4 T.I., a partir de 1/11/85, nos termos dos arts. 91 e 97 da LC. 180/78.

DECLARANDO no título em nome do Bel. SÉRGIO SÉRVULO DA CUNHA, RG. 1.793.438, Procurador do Estado Nível II, que o interessado faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos de forma que haja incidência recíproca e sucessiva dos adicionais por tempo de serviço sexta-parte e Gratificação pelo RDE, e incidência simples das mesmas vantagens sobre a Gratificação de Nível Universitário com posterior reenqto na LC. 180/78 conforme apostila publicada no D.O. de 16/7/85, ficando o cargo do mesmo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I.:-

no padrão 51-C, a partir de 1/3/78 (Enqto-LC. 180/78);
no padrão 51-D, a partir de 30/6/78 (arts. 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68-promoção);

EV-3 - T.I.:-

no padrão 13-D, a partir de 1/3/81 (Enqto-LC. 247/81);
no padrão 18-D, a partir de 1/4/81 (adic.);
no padrão 18-D, a partir de 1/4/81 (art. 25-DT-LC. 180/78);
no padrão 19-D, a partir de 1/11/82 (evol. func.);
no padrão 20-D, a partir de 31/12/82 (adic.);
no padrão 20-E, a partir de 30/6/83 (arts. 49 e 50-LC. 93/74-promoção);
no padrão 21-E, a partir de 1/1/84 (evol. func.) ficando em consequência retificadas as apostilas de:-

7/11(D.O. de 11/11/78); 29/1(D.O. de 30/1/81); 12/4(D.O. de 13/4/82); 6/8(D.O. de 7/8/82); 30/12(D.O. de 31/12/82); 26/5(D.O. de 27 e 31/5/83) e de 28/12(D.O. de 29/12/84).

RETIFICAÇÕES

Na apostila de 28, publicada no D.O. de 29/3/85, em nome do Bel. HERMOGENES TROYANO, RG. 863.095, onde se lê:- "...no padrão 13-E, EV-4 - T.I., a partir de 8/2/83..." leia-se:- "...no padrão 13-E, EV-4 - T.I., a partir de 8/2/83..."

Na apostila de 13, publicada no D.O. de 14/1/86, onde se lê:-

"DECLARANDO, no título em nome da Bela. DANCY HORTA, RG. 1.338.984..."

leia-se:-

"DECLARANDO, no título em nome do Bel. DANCY HORTA, RG. 1.338.984..."

Nas apostilas de 3, publicadas no D.O. de 31/8/85, para declarar que o enqto correto na LC. 404/85 é o seguinte:-

-SERGIO JOAO FRANÇA, RG. 2.449.453
Procurador do Estado Nível III- T.I-VE.3
da ref. 10 para a ref. 11

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS
PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

Portarias do Coordenador

de 14.04.86

Classificando

a função-atividade de Auxiliar de Enfermagem, do SQP-II-QSJ, preenchida pelo Sr. WALTER CAVALCANTI TEIXEIRA, RG. 4.798.343, na Penitenciária de Franco da Rocha.

a função-atividade de Auxiliar de Enfermagem, do SQP-II-QSJ, preenchida pelo Sr. PAULO SILVESTER DE CARVALHO, RG. 12.680.411, na Penitenciária de Franco da Rocha.

a função-atividade de Guarda de Presidência, do SQP-II-QSJ, preenchida pelo Sr. DANIEL VITALINO CARDOSO, RG. 6.967.518, na Penitenciária de Estado.

a função-atividade de Guarda de Presidência, do SQP-II-QSJ, preenchida pelo Sr. ISMAEL PEREIRA DE SOUZA, RG. 12.655.471, na Presidência "Dr. Geraldo de Andrade Vieira" de São Vicente.

a função-atividade de Guarda de Presidência, do SQP-II-QSJ, preenchida pelo Sr. LUIZ ANTONIO MARQUES DE SOUZA, RG. 10.138.643, na Presidência de Sorocaba.

a função-atividade de Motorista, do SQP-II-QSJ, preenchida pelo Sr. ALVINO BARROSA DA SILVA, RG. 12.326.133, no Instituto Federal Agrícola "Prof. João Aguiar" de Baurão.

Designando, a Sra. MARIA MERCEDES PAIVA, RG. 5.994.551, Chefe de Seção (Administração Geral), do SQP-II-QSJ, para prestar serviços na Penitenciária de Estado.

Terminado, sem efeito a Portaria Caspoe nº 1.889/86-A de 11, publicada no Diário Oficial de 18.04.86, que classificou a Sra. ELIZABETH THOMAS, RG. 3.093.554, Guarda de Presidência, do SQC-III-QSJ, na Presidência "Dr. Geraldo de Andrade Vieira" de São Vicente.

Apostilas do Coordenador

de 11.04.86

Declarando: no título de admissão da Sr. Geraldina Amalia de M. Moreira, R.G. 8.195.560, (Escrivente)-admitida nos termos da Resolução S.J. publicada a 05.02.86, que o nome correto da interessada é GERALDA AMÁLIA DO NASCIMENTO MOREIRA e não como constou.

Declarando: nos títulos de admissão dos Srs. Benjamin Franklin de Araújo, R.G. 059.667 e Afonso Calas de Santos Sousa, R.G. 058.187, (Guardas de Presidência) admitidos nos termos da Resolução S.J. publicada a 11-01-86, que os números corretos dos R.G. dos interessados são respectivamente como segue: 16.936.615 e 14.765.768 e não como constou.

Declarando: no título de admissão do Sr. Jonas Welman, R.G. 5.629.769, (Médico I) admitido nos termos da Resolução S.J. publicada a 17.01.86, que o número correto do R.G. de interessado é 5.769.629 e não como constou.

Declarando: no título de admissão do Senhor DIACI SO CARDOZO SILVA, R.G. nº. 002.528, (Servente) admitido nos termos da Resolução S.J. publicada a 04.02.86, que o número correto do R.G. do interessado é 11.611.215 e não como constou.

Declarando: no título de admissão da Senhora Dirce Yurik Hashiyama, R.G. 13.039.706, (Escrivente)-admitido nos termos da Resolução S.J. de 20.03.86, que o nome correto da interessada é DIRCE YURIKO HASHIYAMA e não como constou.

Apostilas do Diretor do Ramo Judiciário, de 8-4-86

DECLARANDO, que nos termos do artigo 20, da LC 341/84, que de conformidade com os artigos 29, 4º e 8º, §2º das DT da mesma LC, alterada pela LC 372/84, e tendo em vista o Decreto 23.247/85, as funções-atividades do SQP-II, exercidas pelos servidores abaixo mencionados em razão do processo especial de avaliação para reequilíbrio homologado conforme publicação no D.O. de 12.10.85, ficam reequilibrados a partir de 1-11-85, na seguinte conformidade:-

ALFREDO HANSEN TERRA DE SOUZA, RG. 3.545.594, Médico I (7582), para Médico II (7583) - padrão 17-A-7-III;

ASTIR MARIA DA SILVA, RG. 138.377, Médico I (7582), para Médico II (7583) - padrão 16-A-7-II;

OSVALDO LOUREIRO FILHO, RG. 5.453.791, Médico I (7582), para Médico II (7583) - padrão 15-A-7-III.

Ato de Concessão de Adicional de Periculosidade, de 8-4-86

CONCEDENDO, aos servidores abaixo relacionados, o Adicional de Periculosidade, com fundamento nos artigos 1º e 2º, da Lei Complementar 315/83, na base de 30 % sobre os padrões, tabelas e escalas de vencimentos, que se seguem

CARLOS ALBERTO CELESTIN, RG. 8.895.125, Chefe de Seção (Adm. Geral) Designado, padrão 18-A, T-I, EV-2, a partir de 24-3-86;